

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA BOLSA DE PÓS-DOCTORADO

A coordenação do Programa de Pós-Graduação em Administração do Centro Ciências Jurídicas e Econômicas da Universidade Federal do Espírito Santo informa que estarão abertas as inscrições para o pleito de 01 (uma) Bolsa de Estudos em nível de pós-doutorado no período 2018/2019.

I - BOLSA

A bolsa para estágio pós-doutoral do Programa Nacional de Pós-Doutorado – PNPd/CAPES (Portaria nº 086 de 03 de julho de 2013), tem duração de 12 (doze) meses. O valor mensal da bolsa é de R\$ 4,1 mil reais (podendo ser alterado de acordo com determinações da CAPES).

II - INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas no período de **06 à 16 de agosto de 2018**, das 13:30 às 17:30 h, na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Administração.

Documentos para a inscrição:

1. ficha de inscrição (Anexo 1);
2. curriculum lattes;
3. documentação comprobatória do curriculum lattes;
4. plano de trabalho.

Os candidatos podem entregar os documentos na Secretaria do PPGAdm ou enviar por Sedex pelos Correios (a data da postagem será considerada como a de entrega) ou encaminhar para o e-mail ppgadm@gmail.com os documentos (devidamente assinados) em formato digitalizado. Ao enviar a documentação por e-mail, o candidato deverá solicitar a confirmação de recebimento da mensagem e guardar a mensagem de confirmação como comprovante de sua inscrição no prazo.

Endereço eletrônico: ppgadm@gmail.com

Endereço da secretaria do PPGAdm:

Programa de Pós-Graduação em Administração – PPGAdm
Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas – CCJE
Av. Fernando Ferrari, 514, Campus Universitário, Goiabeiras
CEP 29075-910 – Vitória - ES

III - REQUISITOS DO CANDIDATO

Conforme Portaria nº. 086 de 03 de julho de 2013, da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES, do candidato a bolsista exige-se:

3.1 - possuir o título de doutor, quando da implementação da bolsa, obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá ser analisado pelo Programa de Pós-Graduação;

3.2 - disponibilizar currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro, currículo com histórico de trabalhos científicos;

3.3 - não ser aposentado ou estar em situação equiparada;

3.4 - o candidato pode se inscrever em uma das seguintes modalidades:

- a) ser brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil portador de visto temporário, sem vínculo empregatício;
- b) ser estrangeiro, residente no exterior, sem vínculo empregatício;
- c) ser docente ou pesquisador no país com vínculo empregatício em instituições de ensino superior ou instituições públicas de pesquisa.

§ 1º O candidato estrangeiro residente no exterior deverá comprovar endereço residencial no exterior no momento da submissão da candidatura.

§ 2º Professores substitutos poderão ser aprovados na modalidade “a” do inciso V, sem prejuízo de suas atividades de docência, após análise e autorização do Programa de Pós-Graduação.

§ 3º Os candidatos aprovados na modalidade “c” do inciso V deverão apresentar comprovação de afastamento da instituição de origem, por período compatível com o prazo de vigência da bolsa.

§ 4º Os candidatos aprovados na modalidade “c” do inciso V não poderão realizar o estágio pós-doutoral na mesma instituição com a qual possuem vínculo empregatício.

IV – ATIVIDADES OBRIGATÓRIAS DO BOLSISTA

4.1 - Elaborar Relatório de Atividades Anual a ser submetido à aprovação do Colegiado do PPGAdm e encaminhar Relatório Final da Pesquisa em até 60 (sessenta) dias após o encerramento da respectiva bolsa;

4.2 - Dedicar-se às atividades do projeto para alcance dos produtos/resultados esperados;

4.3 - Apresentar os resultados da pesquisa em evento específico a ser realizado no âmbito do PPGADM;

4.4 - Submeter, antes de encerramento da bolsa, artigo científico vinculado à pesquisa realizada no Pós-doutorado para periódico científico classificados nos extratos A1 ou A2 do Qualis da área de Administração. Sem o qual não terá o relatório final aprovado;

4.5- Restituir à CAPES os recursos recebidos irregularmente, quando apurada a não observância das normas do PNPd, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia a sua vontade ou doença grave devidamente comprovada e fundamentada. A avaliação dessas situações fica condicionada à análise e deliberação pela Diretoria Executiva da CAPES, em despacho fundamentado.

V - ETAPAS DO PROCESSO SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO DE CANDIDATO À BOLSA DO PROGRAMA NACIONAL DE PÓS-DOCTORADO - PNPd/CAPES.

5.1- Primeira etapa - Plano de Trabalho: 60 PONTOS

5.1.1. Os planos de trabalho deverão ser elaborados em consonância com os objetos de estudo, enfoques e/ou abordagens teóricas de uma das linhas de pesquisa do Programa e/ou dos grupos de pesquisa do CNPq, coordenados pelos professores credenciados neste Edital para orientação e que ofertarão estágio de pós-doutorado no programa (informados no Anexo 2);

5.1.2. O plano de trabalho do candidato será avaliado conforme os seguintes critérios:

Critérios	Pontuação
Vinculação das atividades do plano de trabalho com os objetos de estudo, enfoques e/ou abordagens teóricas de uma das linhas de pesquisa e/ou grupos de pesquisa cadastrados no CNPq, coordenados pelos professores credenciados neste Edital para orientação e que ofertarão estágio de pós-doutorado no PPGAdm.	30 pontos
Estrutura e consistência teórico-metodológica.	20 pontos
Relevância e exequibilidade do plano.	10 pontos

5.2- Segunda etapa - Avaliação de Currículo: 40 PONTOS

5.2.1. O curriculum vitae atualizado do candidato será avaliado conforme documentação apresentada, referente ao período de 2013 à 2018, (modelo Lattes disponível no sítio www.cnpq.br) de acordo com os seguintes critérios: formação complementar; experiência profissional; produção científica.

5.2.2- A nota do curriculum vitae será atribuída numa pontuação de 0 (zero) a 40 (quarenta), conforme o quadro a seguir:



Programa de
Pós- Graduação
em Administração
UFES
Mestrado e Doutorado

Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas
Programa de Pós - Graduação em Administração
Av. Fernando Ferrari, 514 – Campus Universitário
CEP. 29075.910-ES-Brasil-Telefax (27) 3145-5370
E-Mail: ppgadm@gmail.com
www.ppgadm.ufes.br

I. Experiência Profissional		Até 05 pontos		
Item	Especificação	Ptos/unit	Ptos/máx	Total
1.1	Docência em Administração – Ensino Superior – por semestre	0,5	3,0	
1.2	Docência – Ensino Superior ou em Administração nível técnico – por semestre	0,4	2,4	
1.3	Orientação de monografia/ TCC/ IC – por orientação/ano	0,5	3,0	
1.4	Coordenação de Projetos de Ensino/ Pesquisa/ Extensão – por coordenação	0,5	3,0	
1.5	Palestras/Conferências/ Minicursos/ Mesas Redondas, ministradas e proferidas – por trabalho	0,3	0,9	
1.6	Participação em Banca de Concurso – por banca	0,3	1,2	
1.7	Participação em Bancas de defesa pública de TCC/Monografia – por banca	0,3	1,2	
1.8	Organização de Eventos – por evento	0,6	1,2	
1.9	Coordenação de Cursos de Graduação/ Pós-Graduação Lato-Sensu – por ano/atividade	0,6	1,8	
1.10	Atividades Administrativas e/ou atuação em gestão educacional em espaços escolares e não escolares – por ano/ atividade	0,6	1,2	
Pontuação total atingida Item I				

II. Produção Científica		Até 35 pontos		
Item	Especificação	Pts/unit	Pts/máx	Total
2.1	Participação em evento científico com apresentação de trabalho	0,5	2,0	
2.2	Participação em evento científico sem apresentação de trabalho	0,2	1,0	
2.3	Trabalhos completos publicados em anais de eventos	1,0	5,0	
2.4	Artigos científicos publicados em periódicos padrão Qualis-CAPES da área de Administração (Extratos A1 e A2)	10,0	30,0	
2.5	Artigos científicos publicados em periódicos padrão Qualis-CAPES da área de Administração (Extratos de B3 a B1)	5,0	10,0	
2.6	Artigos científicos publicados em periódicos padrão Qualis-CAPES da área de Administração (Extratos de C a B4)	2,0	4,0	
2.7	Capítulos de livros publicados em editora com corpo editorial	2,0	4,0	
2.8	Organização de livros publicados em editora com corpo editorial			
2.9	Livros publicados em editora com corpo editorial	5,0	10,0	
2.10	Resenhas em periódicos em editora com corpo editorial	0,5	1,0	
Pontuação total atingida no item II				
TOTAL GERAL DE PONTOS OBTIDOS NOS DOIS ITENS				

VI - DA APROVAÇÃO

Para aprovação o candidato deverá obter a nota mínima de 70 (setenta) pontos numa pontuação de 0 (zero) a 100 (cem), somados os pontos das duas etapas.

No caso de mais de um candidato aprovado, será considerada a classificação dos mesmos em ordem de maior pontuação.

VII - DA DIVULGAÇÃO

O resultado final da seleção será divulgado até o dia 17 de setembro de 2018, no sítio do PPGAdm/UFES: <http://www.administracao.ufes.br/pos-graduacao/PPGAdm>

VIII – OUTRAS INFORMAÇÕES

Os candidatos à bolsa deverão acessar o sítio da CAPES, e, em específico, a Portaria nº 086, de 03 de julho de 2013 (disponível no endereço <http://www.capes.gov.br/bolsas/bolsas-no-pais/pnpd-capes>) para obter informações sobre:

- Objetivos do Programa Nacional de Pós-Doutorado
- PNPd/CAPES
- Requisitos e atribuições das instituições e dos programas de pós-graduação;
- Requisitos e atribuições dos candidatos e bolsistas;
- Atribuições da CAPES;
- Normas gerais e operacionais da concessão de bolsas, dentre outros.

Vitória, 16 de julho de 2018.

Prof. Dr. Eloisio Moulin de Souza
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Administração da Universidade Federal
do Espírito Santo- PPGAdm/UFES

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Programa Nacional de Pós-Doutorado

ANEXO 1

(Portaria 086, 03 de julho de 2013)

Ficha de Inscrição de Candidatos a Bolsa de Pós-Doutorado

1. Nome: _____

2. Data de Nascimento: ____/____/____ (dd/mm/aaaa)

3. Modalidade de candidatura a bolsa (Inciso V, Art. 5º, Portaria 086) – Favor assinalar uma opção:

Modalidade “A”

Modalidade “B”

Modalidade “C”

4. Instituição onde obteve o título de doutor: _____

5. Ano de obtenção do título: _____

6. Área/sub-área do título de doutor: _____

Declaração

Declaro, para os devidos fins, que tenho conhecimento dos termos do Anexo I da Portaria 086 de 03 de julho de 2013 da CAPES, que estabeleceu as regras básicas de concessão de bolsa de pós-doutorado dentro do Programa Nacional de Pós-Doutorado (PNPD). Confirmando ainda que as informações prestadas no meu curriculum vitae preenchido na Plataforma Lattes do CNPq são verdadeiras, podendo ser, a qualquer momento, solicitada análise documental. Finalmente, confirmo que conheço e concordo com as regras estabelecidas pelo Programa de Pós-Graduação no edital para seleção de candidato a ser contemplado com bolsa de pós-doutorado dentro do PNPD.

_____ (local), ____ de _____ de 2018.

(assinatura do candidato)

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Programa Nacional de Pós-Doutorado

ANEXO 2

Professores que irão ofertar Estágio de Pós-Doutorado credenciados pelo PPGAdm neste Edital¹

LINHA DE PESQUISA	PROFESSORES
Organização e Trabalho	Eloísio Moulin de Souza
	Mônica de Fátima Bianco
	Priscilla de Oliveira Martins da Silva
Estratégia, inovação e desempenho organizacional	Lucilaine Maria Pascuci
	Marcos Paulo de Oliveira
	Marcelo Moll Brandão
Práticas Organizacionais e Culturais	Alexandre Reis Rosa
	Annor da Silva Júnior
	César Tureta

¹ Os critérios de credenciamento do PPGAdm para professores neste Edital seguem os mesmos critérios de credenciamento para orientação do curso de doutorado do PPGAdm conforme regulamento em vigência para processo seletivo atual, com exceção aos professores que estão em licença para pós-doutorado no período de inscrição e/ou seleção deste Edital.